



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ**

LEI N.º 2318/2012

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	28/06/12
JORNAL:	Diários
EDIÇÃO:	0134

SÚMULA: Dá denominação ao Centro de Convenções de Eventos, Situado no Parque de Exposições Arnaldo Busatto, e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Passa a denominar-se “**Vereador Heitor Rodrigues**”, o Centro de Convenções de Eventos, situado no Parque de Exposições Arnaldo Busatto, em Santo Antonio do Sudoeste/PR.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE JUNHO DE 2012.
PUBLIQUE-SE:**


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal